



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.684 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.602, de 16 de novembro de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.602, de 16 de novembro de 2023, que autorizou a doação de imóvel público à empresa INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 36.310.486/0001-01, que tinha como finalidade a implantação de unidade para resíduos de construção civil – RCC.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior decorre do não cumprimento das obrigações legais e condicionantes estabelecidas na referida Lei, especialmente quanto:

I – à não execução das obras de infraestrutura no prazo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.602/2023;

II – ao descumprimento da finalidade pública prevista para a utilização do imóvel;

III – à inobservância das demais condições resolutivas previstas na legislação, ensejando a reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Em razão da revogação, fica declarado o retorno pleno do imóvel ao patrimônio do Município de Iguatama, com todas as suas acessões e benfeitorias, independentemente de indenização, nos termos das cláusulas resolutivas anteriormente pactuadas.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas e, se necessário, judiciais, para a retomada da posse do imóvel e a regularização da situação patrimonial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 29 de abril de 2026.

LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
392633

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.04.29 16:42:51 -03'00"

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG